



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 43/2022.

Vistos

O Chefe do Depto de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, solicitou a contratação de uma empresa para aquisição dos medicamentos NIVOLUMABE 100 mg e NIVOLUMABE 40 mg, para atender a ordem judicial 1001542-95.2017.8.26.0210, a determinação anexa ao processo, esse medicamento se encontra em fase de interna da licitação.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição do medicamento NIVOLUMABE 100 mg e NIVOLUMABE 40 mg, para atender a ordem judicial 1001542-95.2017.8.26.0210, por intermédio da contratação da empresa:

*** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.998.982/0031-22;** por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referencia do Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da *** AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NIVOLUMABE 100 mg e NIVOLUMABE 40 mg.**

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS


de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * *AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NIVOLUMABE 100 mg e NIVOLUMABE 40 mg.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 07 de junho de 2022


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO IV E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NIVOLUMABE 100 MG e NIVOLUMABE 40 MG, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 1001542-95.2017.8.26.0210.

Cuida-se do presente processo para contratar uma empresa para aquisição do medicamento NIVOLUMABE 100 mg e NIVOLUMABE 40 mg, para atender a ordem judicial 1001542-95.2017.8.26.0210, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$46.781,17 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$ 46.781,17 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº89/2022, Dispensa de Licitação nº 43/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 07 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal